



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA–CIRCULAR Nº 1.793

[Documento normativo revogado pela Carta-Circular 1.821, de 17/08/1988.](#)

Às Instituições Financeiras e Sociedades de Arrendamento Mercantil

Comunicamos que, em decorrência do disposto na Resolução nº 1.469, de 21.03.88, e Circular nº 1.310, de 13.04.88, ficam instituídos os anexos mapas e respectivas instruções de preenchimento, para o Controle das Operações com o Setor Público sujeitas às limitações estabelecidas naquela Resolução.

2. Os demonstrativos de que se trata deverão ser entregues a este Órgão no prazo estabelecido, segundo critério abaixo:

a) instituições titulares de conta “Reservas Bancárias”:

– ao Departamento que jurisdicione a sua conta;

b) instituições não titulares de conta “Reservas Bancárias”:

– se ligadas a instituição titular da mencionada conta, ao Departamento que jurisdicione suas “Reservas Bancárias”;

– demais instituições, ao Departamento a que estiverem jurisdicionadas para fins de fiscalização.

Brasília (DF), 28 de abril de 1988.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS

José Costa de Oliveira

CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29

CAPÍTULO: Cartas-Circulares Não Codificadas - 3

Seção 1

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS OPERAÇÕES SOB CONTROLE - ANEXO I - CARTA-CIRCULAR Nº 1.793

INSTITUIÇÃO	MÊS REF.	Valor em Cz\$ mil	
RUBRICAS - COBAN	Nº	SALDO DEZ/87	Nº SALDO MÊS REF.
1.02.07.35-0 Governos-Empréstimos e Serviços Públicos Federais	01		16
1.02.07.42-2 Governos-Empréstimos e Serviços Públicos Estaduais	02		17
1.02.07.49-1 Governos-Empréstimos e Serviços Públicos Municipais	03		18
1.02.07.56-3 Governos-Emprést. e Atividades Empresariais - Indústria	04		19
1.02.07.63-5 Governos-Empréstimos e Atividades Empresariais-Comércio	05		20
1.02.07.75-2 Governos-Emprést. e Ativ. Empresariais-Outras Atividades	06		21
1.02.14.35-0 Tít. Descontados-Gov.- Atividades Empresariais-Indústria	07		22
1.02.14.42-2 Tít. Descontados -Gov.- Atividades Empresariais-Comércio	08		23
1.02.14.56-3 Tít. Descontados-Gov-Atividades Empres.-Outras Atividades	09		24
1.02.21.00-5 Adiantamentos e Depositantes - Setor Público	10		25
1.02.28.00-9 Financiamentos Rurais - Setor Público	11		26
1.05.93.00-2 Títulos e Créditos a Receber - Setor Público	12		27
1.02.35.00-9 Créditos em Liquidação (Operações com o Setor Público)	13		28
1.05.94.00-1			
3.00.07.00-4 Beneficiários de Garantias Prestadas - Setor Públ.(exclui o saldo apresentado no subtit. de uso interno "câmbio")	14		29
TOTAL	15		30

QUADRO RESUMO	nº	VALORES
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO SALDO DE DEZEMBRO/87	31	
LIMITE	32	
RESULTADO PARCIAL	33	
FLUXO ACUMULADO DE OPERAÇÕES CONTRATADAS APÓS 29.02.88	34	
FLUXO ACUMULADO DE OPERAÇÕES CONTRATADAS ANTERIORMENTE A 29.02.88 (item VI da Res. 1.469)	35	
EXCESSO	36	
FLUXO ACUMULADO DE OPERAÇÕES EXTRA-LIMITE (item III da Res. 1.469)	37	

ASSINATURAS	FONES
NOMES	CARGOS
LOCAL	DATA



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29
CAPÍTULO: Cartas-Circulares Não Codificadas - 3

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

ANEXO I DA CARTA-CIRCULAR Nº 1.793

- campos 01 a 14 - saldos contábeis, em 31.12.87, das rubricas indicadas após deduzidos os valores correspondentes às operações extra-limite (item III da Resolução 1.469);
- campo 15 - somatório dos campos 01 a 14;
- campos 16 a 29 - saldos contábeis, no mês de referência, das rubricas indicadas após deduzidos os valores correspondentes às operações extra-limite (item III da Resolução 1.469);
- campo 30 - somatório dos campos 16 a 29;
- campo 31 - utilizar a OTN plena do mês seguinte ao da posição em relação à OTN plena de janeiro/88, devendo o índice apurado ser considerado com seis casas decimais, desprezando-se da sétima em diante;
- campo 32 - somatório dos campos 15 e 31;
- campo 33 - diferença entre os campos 30 e 32;
- campo 34 - transportar o valor apurado na coluna total do campo 07 do anexo V;
- campo 35 - transportar o valor apurado na coluna total do campo 06 do anexo V;
- campo 36 - se o valor do campo 33 for zero ou negativo, preencher com zero;
- se o valor do campo 33 for positivo, preencher como segue:
 - a) repetir o valor do campo 33, se o valor do campo 34 for superior a zero; ou
 - b) indicar a diferença entre os campos 33 e 35, se o valor do campo 34 for igual a zero.
- campo 37 - transportar o valor apurado na coluna total do campo 21 do anexo IV.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29

CAPÍTULO: Cartas-Circulares Não Codificadas - 3

Seção :

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS OPERAÇÕES SOB CONTROLE - ANEXO II - CARTA-CIRCULAR Nº 1.793

INSTITUIÇÃO		MÊS DE REFERÊNCIA		
Valor em Cr\$ mil				
RUBRICAS - CODES	Nº	SALDO EM DEZEMBRO/87	Nº	SALDO NO MÊS DE REFERÊNCIA
1.02.11.35-3 Governos - Emprést. e Serviços Públicos Federais	01		13	
1.02.11.42-5 Governos - Emprést. e Serviços Públicos Estaduais	02		14	
1.02.11.49-4 Governos - Emprést. e Serviços Públicos Municipais	03		15	
1.02.11.56-6 Governos - Emprést. e Ativ.Empresariais-Industria	04		16	
1.02.11.63-8 Governos - Emprést. e Ativ.Empresariais-Comércio	05		17	
1.02.11.75-5 Governos - Emprést. e Ativ.Empres.-Out.Atividades	06		18	
1.02.35.00-9 Créditos em Liquidação - Op.de Crédito- Setor Público	07		19	
1.04.07.00-2 Créditos de Arrendamento Mercantil - Setor Público	08		20	
1.04.21.00-2 Créditos por Avais e Fianças Honorários - Setor Público	09		21	
1.04.35.00-5 Créditos em Liquidação - Outras Aplicações - Setor Público	10		22	
3.00.07.00-4 Beneficiários de Garantias Prestadas-Setor Públ.(exclui o saldo apresentado no subtit.de uno interno*câmbio*)	11		23	
T O T A L	12		24	

QUADRO RESUMO		Nº	TOTAL
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO SALDO DE DEZEMBRO/87		25	
LIMITE		26	
RESULTADO PARCIAL		27	
FLUXO ACUMULADO DE OPERAÇÕES CONTRATADAS APÓS 29.02.88		28	
FLUXO ACUMULADO DE OPERAÇÕES CONTRATADAS ANTERIORMENTE A 29.02.88 (item VI da Res. 1.469)		29	
EXCESSO		30	
FLUXO ACUMULADO DE OPERAÇÕES EXTRA-LIMITE (item III da Res. 1.469)		31	

ASSINATURAS	FONES
NOMES	CARGOS
LOCAL	DATA



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29

CAPÍTULO: Cartas-Circulares Não Codificadas - 3

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

ANEXO II DA CARTA-CIRCULAR Nº 1.793

- campos 01 a 11 - saldos contábeis, em 31.12.87, das rubricas indicadas após deduzidos os valores correspondentes às operações extra-limite (item III da Resolução nº 1.469);
- campo 12 - somatório dos campos 01 a 11;
- campos 13 a 23 - saldos contábeis, no mês de referência, das rubricas indicadas após deduzidos os valores correspondentes às operações extra-limite (item III da Resolução nº 1.469);
- campo 24 - somatório dos campos 13 a 23;
- campo 25 - utilizar a OTN plena do mês seguinte ao da posição em relação à OTN plena de janeiro/88, devendo o índice apurado ser considerado com seis casas decimais, desprezando-se da sétima em diante;
- campo 26 - somatório dos campos 12 e 25;
- campo 27 - diferença entre os campos 24 e 26;
- campo 28 - transportar o valor apurado na coluna total do campo 07 do anexo V;
- campo 29 - transportar o valor apurado na coluna total do campo 06 do anexo V;
- campo 30 - se o valor do campo 27 for zero ou negativo, preencher com zero;
 - se o valor do campo 27 for positivo, preencher como segue:
 - a) repetir o valor do campo 27, se o valor do campo 28 for superior a zero; ou
 - b) indicar a diferença entre os campos 27 e 29, se o valor do campo 28 for igual a zero.
- campo 31 - transportar o valor apurado na coluna total do campo 21 do anexo IV.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29
 CAPÍTULO: Cartas-Circulares Não Codificadas - 3
 Seção :

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS OPERAÇÕES SOB CONTROLE- ANEXO III - CARTA-CIRCULAR Nº 1.793

INSTITUIÇÃO	MÊS DE REFERÊNCIA
-------------	-------------------

Valor em Cr\$ mil

RUBRICAS - CODAM/COFIN/COBIN (somente Setor Público)	Nº	SALDO EM DEZEMBRO/87	Nº	SALDO NO MÊS DE REFERÊNCIA
1.1.10.00.00-9 Financiamentos	01		11	
1.1.15.00.00-4 Refinanciamentos	02		12	
1.1.20.00.00-8 Repasses	03		13	
1.1.25.00.00-3 Arrendamentos	04		14	
1.1.50.78.00-6 Direitos por Cessão Crédito - De Não Congêneros - Bens	05		15	
1.1.50.79.00-5 Direitos por Cessão Crédito - De Não Congêneros-Serviços	06		16	
1.1.50.80.00-1 Direitos por Cessão Crédito -De Não Congêneros	07		17	
1.1.50.97.00-1 Outros Créditos	08		18	
1.1.60.00.00-4 Créditos em Liquidação	09		19	
TOTAL	10		20	

QUADRO RESUMO	Nº	TOTAL
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO SALDO DE DEZEMBRO/87	21	
LIMITE	22	
RESULTADO PARCIAL	23	
FLUXO ACUMULADO DE OPERAÇÕES CONTRATADAS APÓS 29.02.88	24	
FLUXO ACUMULADO DE OPERAÇÕES CONTRATADAS ANTERIORMENTE A 29.02.88 (item VI de Res. 1.469)	25	
EXCESSO	26	
FLUXO ACUMULADO DE OPERAÇÕES EXTRA-LIMITE (item III de Res. 1.469)	27	

ASSINATURAS	FONES
NOMES	CARGOS
LOCAL	DATA

As rubricas de nºs:
 - 01, 03, 04, 07, 09, 11, 13, 14, 17 e 19 devem ser preenchidas pelos Bancos de Investimento;
 - 01, 02, 03, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 15, 16 e 19 devem ser preenchidas pelas Sociedades de Créd., Financ. e Invest.; e
 - 01, 04, 07, 08, 09, 11, 14, 17, 18 e 19 devem ser preenchidas pelas Sociedades de Arrendamento Mercantil.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29

CAPÍTULO: Cartas-Circulares Não Codificadas - 3

2

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

ANEXO III DA CARTA-CIRCULAR Nº 1.793

- campos 01 a 09 - saldos contábeis, em 31.12.87, das rubricas indicadas após deduzidos os valores correspondentes às operações extra-limite (item III da Resolução 1.469);
- campo 10 - somatório dos campos 01 a 09;
- campos 11 a 19 - saldos contábeis, no mês de referência, das rubricas indicadas após deduzidos os valores correspondentes às operações extra-limite (item III da Resolução 1.469);
- campo 20 - somatório dos campos 11 a 19;
- campo 21 - utilizar a OTN plena do mês seguinte ao da posição em relação à OTN plena de janeiro/88, devendo o índice apurado ser considerado com seis casas decimais, desprezando-se de sétima em diante;
- campo 22 - somatório dos campos 10 e 21;
- campo 23 - diferença entre os campos 20 e 22;
- campo 24 - transportar valor apurado na coluna total do campo 07 do anexo V;
- campo 25 - transportar o valor apurado na coluna total do campo 06 do anexo V;
- campo 26 - se o valor do campo 23 for zero ou negativo, preencher com zero;
- se o valor do campo 23 for positivo, preencher como segue:
- a) repetir o valor do campo 23, se o valor do campo 24 for superior a zero; ou
- b) indicar a diferença entre os campos 23 e 25, se o valor do campo 24 for igual a zero.
- campo 27 - transportar o valor apurado na coluna total do campo 21 do anexo IV.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS -29
CAPÍTULO: Cartas-Circulares Não Codificadas - 3

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS OPERAÇÕES SOB CONTROLE - ANEXO IV - CARTA-CIRCULAR Nº 1.793

INSTITUIÇÃO	MÊS DE REFERÊNCIA
-------------	-------------------

OPERAÇÕES EXTRA-LIMITE (item III de Resolução 1.469)

Valor em Cr\$ mil

RUBRICAS	MODALIDADE DAS OPERAÇÕES	Nº	SALDO EM DEZEMBRO/87	Nº	SALDO NO MÊS DE REFERÊNCIA
	LEGÍTIMOS EFEITOS COMERCIAIS (alínea "a")	01		08	
	AMPARO À EXPORTAÇÃO (alínea "b")	02		09	
	ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (alínea "c")	03		10	
	RECURSOS ORIGINÁRIOS DO FAEC (alínea "d")	04		11	
	BB-AGENTE FINANC. DO TESOURO NACIONAL (alínea "e")	05		12	
	CEF - CALAMIDADE PÚBLICA (alínea "f")	06		13	
TOTAL		07		14	

MODALIDADE DA OPERAÇÃO CONFORME ITEM III DA RESOLUÇÃO 1.469	Nº	FLUXO ACUMULADO (DE 02.01.88 ATÉ O MÊS ANTERIOR AO MÊS DE REFERÊNCIA)	VARIÇÃO NO MÊS DE REFERÊNCIA			TOTAL
			LIBERAÇÃO		RECEBIMENTO	
			PRINCIPAL	ENCARGOS		
alínea "a"	15					
alínea "b"	16					
alínea "c"	17					
alínea "d"	18					
alínea "e"	19					
alínea "f"	20					
TOTAL	21					

ASSINATURAS	FNES
NOMES	CARGOS
LOCAL	DATA

8

Carta-Circular nº 1.793, de 28 de abril de 1988



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29

2

CAPÍTULO: Cartas-Circulares Não Codificadas - 3

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

ANEXO IV DA CARTA-CIRCULAR Nº 1.793

- coluna "RUBRICA" - colocar as rubricas nas quais forem contabilizadas as operações extra-limite (item III da Res. 1.469);
- campos 01 a 06 - saldos, em 31.12.87, das operações extra-limite conforme as rubricas indicadas (para preenchimento do campo 03, ver observação abaixo);
- campo 07 - somatório de 01 a 06;
- campo 08 a 13 - saldos, no mês de referência, das operações extra-limite conforme as rubricas indicadas (para preenchimento do campo 10, ver observação abaixo);
- campo 14 - somatório de 08 a 13;
- coluna "FLUXO ACUMULADO" - inscrever o fluxo acumulado, inclusive encargos, por tipo de operação extra-limite, ocorrido no período de 02.01.88 até o mês anterior ao mês de referência;
- coluna "VARIÇÃO NO MÊS DE REFERÊNCIA" - inscrever, na forma pedida, os valores relativos à movimentação ocorrida no mês de referência, entendendo-se que nos recebimentos estão incluídos os encargos recebidos;
- coluna "TOTAL" - resultado por campo: [fluxo acumulado + liberação - recebimento] = TOTAL;
- campo 21 - somatório dos campos 15 a 20, por coluna.
- OBSERVAÇÃO:
- Os bancos oficiais estaduais não centralizadores de ICM deverão preencher com zero os campos 03 e 10. As operações da espécie eventualmente realizadas deverão constar do Anexo I.
 - As demais instituições financeiras oficiais estaduais não centralizadoras de ICM somente poderão preencher os campos 03 e 10 com a observância do que se segue:
 - a) campo 03 - lançar zero. Os valores correspondentes aos saldos das operações da espécie em dezembro/87 deverão constar do Anexo I, II ou III, conforme o caso;
 - b) campo 10 - somente poderão constar os saldos das operações da espécie realizadas desde a data da publicação da Res. 1.464 (29.02.88) até o dia imediatamente anterior à vigência da Res. 1.469 (21.03.88), inclusive. As demais operações da espécie porventura realizadas deverão constar do Anexo I, II ou III, conforme o caso.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29

CAPÍTULO: Cartas-Circulares Não Codificadas - 3

Seção 1

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS OPERAÇÕES SOB CONTROLE - ANEXO V - CARTA-CIRCULAR Nº 1.793

INSTITUIÇÃO	MÊS DE REFERÊNCIA
-------------	-------------------

OPERAÇÕES CONTRATADAS ANTERIORMENTE A 29.02.88 (Item VI da Resolução 1.469)

Valor em Cr\$ mil

MODALIDADE DAS OPERAÇÕES CONTRATADAS	Nº	FLUXO ACUMULADO (DE 02.01.88 ATÉ MÊS ANTERIOR AO MÊS REFERÊNCIA)	VARIÇÃO NO MÊS DE REFERÊNCIA			TOTAL
			LIBERAÇÃO		RECEBIMENTO	
			PRINCIPAL	ENCARGOS		
FINAME	01					
Rec.Próp.- Ag.Financ.	02					
BNDÉS	03					
CEF	04					
Outras - Especificar	05					
TOTAL	06					

OPERAÇÕES CONTRATADAS APÓS 29.02.88 (excluídas as operações extra-limite)

TOTAL	[07]				
-------	------	--	--	--	--

Notas Explicativas s/ou Especificações:

ASSINATURAS	FNDES
NOMES	CARGOS
LOCAL	DATA

8

Carta-Circular nº 1.793 de 28 de abril de 88



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29

2

CAPÍTULO: Cartas-Circulares Não Codificadas - 3

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

ANEXO V DA CARTA-CIRCULAR Nº 1.793

coluna "FLUXO ACUMULADO" - inscrever o fluxo acumulado, inclusive encargos, por tipo de operação contratada, ocorrido no período de 02.01.88 até o mês anterior ao mês de referência;

coluna "VARIÇÃO NO MÊS DE REFERÊNCIA" - inscrever, na forma pedida, os valores relativos à movimentação ocorrida no mês de referência, entendendo-se que nos recebimentos estão incluídos os encargos recebidos;

coluna "TOTAL" - resultado por campo, ou seja:
[fluxo acumulado + liberação - recebimento] = TOTAL ;

campo 06 - somatório dos campos 15 a 20, por coluna;

campo 07 - total das operações contratadas após 29.02.88, na forma estabelecida na coluna;

campo "NOTAS EXPLICATIVAS E/OU ESPECIFICAÇÕES" - utilizar para esclarecimentos porventura julgados necessários, indicando a que anexo se referem e/ou especificar as operações cujos valores foram inscritos no campo 5 deste anexo.